



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nova Trento, 15 de janeiro de 2022

Exmo. Sr.

Tiago Dalsasso

Prefeito Municipal de Nova Trento

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 13.019/2014, art. 35, inciso V, vem por este assegurar o mérito do plano de trabalho e da proposta de parceria entre a Gestão Pública Municipal e a ANECS (Associação Neotrentina de Estudantes Universitários), conforme abaixo disposto:

- a) A inelegibilidade do Chamamento Público encontra respaldo no Art. 31, inciso II da Lei 13.019/2024, uma vez que se trata de uma subvenção, cujo projeto foi Aprovado pelo poder Legislativo Municipal através da Lei 2326/2009.
- b) A execução do projeto atende aos interesses do poder Público Municipal, na medida em que assegura aos estudantes universitários o acesso a uma educação superior de qualidade. O Município de Nova Trento não possui instituições de ensino superior, o que de outro modo acarretaria na evasão e no êxodo daqueles interessados em aprimorar sua formação. Ademais, assegurar aos municípios o acesso a um Ensino Superior integrado e continuado é de interesse Público, uma vez que possibilita a formação e qualificação de profissionais em diversas áreas do conhecimento, que integrarão na economia regional.
- c) A Municipalidade possui condições financeiras de arcar com os custos desse projeto, conforme parecer contábil emitido pela Secretaria de Finanças. Ademais, o repasse integral à ANECS do custeio do transporte universitário foi assegurado pela Lei Municipal nº 2.781, de 23 de fevereiro de 2021, aprovada pela Câmara Municipal e sanciona pelo Prefeito.
- d) Conforme o plano de trabalho proposto pela ANECS, o repasse dos recursos financeiros será efetivado em 12 (doze) parcelas no decorrer do ano letivo de 2022, a partir do mês de janeiro, cobrindo integralmente os gastos com o transporte universitário dos estudantes devidamente cadastrados.
- e) A fiscalização da execução do termo de fomento do presente projeto se dará mediante a apresentação dos gastos efetuados, como notas fiscais, bem como a documentação comprobatória dos estudantes cadastrados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



- f) O Projeto será supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo designada a sra. Larissa Battisti, Secretária Municipal, como gestora da parceria.
- g) A comissão de monitoramento e avaliação da parceria está constituída na portaria n. 528, de 27 de agosto de 2021.

Isto posto, desde já agradecemos a compreensão e o apoio.

Atenciosamente,

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação